



EDITAL Nº 50/2026
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA, CNPJ sob nº 88.488.2358/0001-56 em conformidade ao disposto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar o Processo, com base no art. 75, inciso II para a contratação de empresa para prestação de serviço de profissionais técnicos para elaboração, confecção, cadastros, e encaminhamento de documentação solicitada nas condicionantes da licença prévia e de instalação unificadas – lpi – nº 00007/2026.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 18/02/2026, 17h:30min, a serem encaminhadas para o e-mail: adm2@novapalma.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito a AV. Dom Érico Ferrari, nº 145 – RS, CEP 97.250-000, no horário de expediente.

Descrição Detalhada do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	Elaboração, confecção e encaminhamento de documentação solicitada nas seguintes condicionantes da LPI nº 00007/2026 (FEPAM) – Processo nº 11791-05.67/25.6: • Envio da documentação solicitada nas condicionantes 1.3 e 1.4, os documentos solicitados nessas condicionantes serão de responsabilidade da contratante; • Realizar o Cadastro de Regularidade Técnico Federal (CTF/APP) e encaminhar junto ao processo, conforme estabelecido na condicionante 1.7, assim como emissão de DOF e envio no processo; • Auxílio na implementação de medidas mitigadoras – revegetação de taludes e margens, com indicação de espécies para revegetação, e elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com ART por conta da contratada, conforme condicionante 2.3. • Realizar relatório pós manejo após a supressão vegetal, conforme condicionante 3.2. • Protocolar no sistema SOL o pedido de aprovação do Projeto de Reposição Florestal Obrigatória, condicionante 5.1. A contratada deverá realizar o envio de documentação junto ao sistema sol e ao processo, e responsabilizar-se pelos gastos necessários com art e para o adequado serviço.	UN	1

Prazo: a execução deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) meses, período da vigência do contrato.

Nova Palma/RS, 11 de fevereiro de 2026.


Jucemara Rossato
Prefeita Municipal